



UNIVERSIDADE CATOLICA SALVADOR  
FACULDADE DE DIREITO  
PROGRAMA DE POS-GRADUAÇÃO EM DIREITO *STRICTO SENSU*  
MESTRADO EM ALTERIDADE E DIREITOS FUNDAMENTAIS

MARCIA BITTENCOURT BARBOSA MATIAS

A LOGISTICA REVERSA E O PRINCIPIO DO POLUIDOR-  
PAGADOR NA VISÃO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE  
JUSTIÇA

Salvador  
2022

**MARCIA BITTENCOURT BARBOSA MATIAS**

**A LOGISTICA REVERSA E O PRINCIPIO DO POLUIDOR-  
PAGADOR NA VIS.ÃO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE  
JUSTIÇA**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Direito, da Universidade Católica do Salvador, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Direito.

Orientador: Prof. Dr. Heron Jose Santana Gordilho.

Salvador  
2022

Ficha Catalografica. UCSal. Sistema de Bibliotecas

M433 Matias, Marcia Bittencourt Barbosa

A logistica reversa e o principio do poluidor-pagador na visao do Superior Tribunal de Justi9a / Marcia Bittencourt Barbosa Matias .- Salvador, 2022.  
253 f.

Disserta9ao (Mestrado) - Universidade Cat6lica do Salvador. Pr6-Reitoria de Pesquisa e P6s-Gradua9ao. Mestrado em Direito.

Orientador: Prof. Dr. Heron Jose Santana Gordilho.

1. Lei dos residuos s6lidos 2. Extemalidades 3. Hermeneutica constitucional  
4. Sustentabilidade e direitos dos residuos I. Gordilho, Heron Jose  
Santana - Orientador II. Universidade Cat6lica do Salvador. Pr6-Reitoria de  
Pesquisa e P6s-Gradua9ao III. Titulo.

CDU: 628.4.034:349.6

## TERMO DE APROVAÇÃO

Marcia Bittencourt Barbosa Matias

"Logística reversa e o princípio do poluidor-pagador na visão do Superior Tribunal de Justiça".

Dissertação aprovada como requisito parcial para obtenção do grau de mestre em Direito da Universidade Católica do Salvador.

Salvador, 30 de março de 2022.

Banca Examinadora:

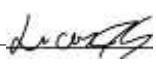
HERON JOSE DE SANTANA  
GORDILHO:23698861534

Autladodh\*form\_1digi...ipof HERON JOSE  
DE SANTANA GORDILHO:23698861534  
C:\des\2022\_Q5\621-1111-03\*00

Prof.(a)s. Dr.(a)s. Heron Jose de Santana Gordilho - UCSAL (orientador)

FERNANDA RAVAZZANO Assinado digital po,  
LOPES : E7 ; ; ; LOPES  
BAQUEIRO:01326769588 Dados: 2022.05.26 21:19:0300"

Prof.(a) Dr.(a) Fernanda Ravazzano Lopes Baqueiro - UCSAL

  
Prof.(a) Dr.(a) Lucas Gonçalves da Silva - UFS

## REFERÊNCIAS

ALEXY, Robert. **A estrutura das normas de direitos fundamentais**. Tradução: Virgílio Afonso da Silva. São Paulo: Malheiros, 2008.

ALEXY, Robert. Direitos fundamentais, balanceamento e racionalidade. Tradução: de Menelick de Carvalho Netto. **Ratio Juris**, V. 16, n. 2, jun. 2003. Disponível em: [https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4191688/mod\\_resource/content/201/Leitura%20Obrigat%C3%B3ria%20Semin%C3%A1rio%2007%20%28texto%201%29.pdf](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4191688/mod_resource/content/201/Leitura%20Obrigat%C3%B3ria%20Semin%C3%A1rio%2007%20%28texto%201%29.pdf). Acesso em 14 mai. 2022.

ALEXY, Robert. **Teoria dos Direitos Fundamentais**. Tradução: Virgílio Afonso da Silva, 2ª ed. São Paulo: Malheiros, 2017.

ANDRADE, Daniele Moreira; LIMA, Leticia Maria Rego; MOREIRA, Isabel Freire. O princípio do poluidor pagador na jurisprudência do STF e do STJ: uma análise crítica. **Veredas do Direito**, v.16, n 34 p.367-432, jan./abr. 2019. Disponível em: <http://revista.dornhelder.edu.br/index.php/veredas/article/view/1341#:~:text=O%20reconhecimen to%20da%20import%C3%A2ncia%20e,socioambientais%2C%20com%20o%20objetivo%20de>. Acesso em 14 mai. 2022.

ANTUNES, Paulo de Bessa. **Política nacional do meio ambiente - PNMA: Comentários à Lei 6.938, de 31 de agosto de 1981**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2005.

AQUAD, Denise. Os Direitos Sociais na Constituição de Weimar como um paradigma do modelo atual da Constituição Federal Brasileira. **Revista da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo**, v. 103, p. 337-355, jan-dez, 2008.

ARAGAO, Alexandra. **10 anos da Política Nacional de resíduos sólidos**. Disponível em: <https://marcaambiental.com.br/10-anos-pnrs/> Acesso em: 14 mai. 2022.

ARAGAO, Alexandra. Direito Administrativo dos Resíduos. In: OTERO, Paulo.; GONCALVES, Pedro Costa. **Tratado de Direito Administrativo Especial**, v.1. Coimbra: Almedina, 2009.

ARAGAO, Alexandra. **O princípio poluidor pagador: pedra angular da política comunitária do ambiente**. Instituto do Planeta Verde: São Paulo, 2014.

ARAGAO, Maria Alexandra de Sousa. Direito Comunitário do Ambiente. **Cadernos Cedoua**, 2002. p.5-58. Disponível em: <https://eg.uc.pt/bitstream/10316/17431/1/cademos%20CEDOUA%20direito%20comunitario.pdf> Acesso em 14 mai. 2022.

ARAUJO, Mara Vaz Guimaraes de Araujo, JURAS, Ilidiada da Ascensão Garrido Martins. **Comentários à Lei dos resíduos sólidos: Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 (e seu regulamento)**. Imprensa: São Paulo, Pillares, 2011.

ARENDDT, Hanna. Eichmann em Jerusalem: **Um relato sobre a banalidade do mal**. Tradm;ao: Jose Rubens Sirqueira. 27 reeimpessao. Sao Paulo: Companhia <las letras, 1999.

ARENDDT, Hannah. **A condii;ao Humana**. Traduc;ao Margaret Canavan. Revisao tecnica e apresentac;ao: Adriano Correia. 13a ed. Rio de Janeiro: Forense Universitaria, 2020.

ASSOCIAC::A.O BRASILEIRA DE NORMAS TECNICAS - ABNT. **NBR ISO 14040** Gestao Ambiental - Avaliac;ao do ciclo de vida - Principios e estrutura. 2009. Disponivel em: <http://licenciadorambiental.com.br/wp-content/uploads/2015/01/NBR-14.040-Gest%C3%A3o-Ambiental-avaliac%C3%A3o-do-ciclo-de-vida-principios-e-estrutura.pdf>. Acesso em 10 mai. 2022.

AYALA, Patrick de Araujo; LEITE, Jose Rubens Morato. A transdisciplinaridade do direito ambiental e sua equidade intergeracional. **Revista Sequencia**, v. 21, n. 41 p.113-136, 2000. Disponivel em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/sequencia/article/view/15418>. Acesso em 14 mai. 2022.

BARBERIS, Mauro. Neoconstitucionalismo. **Revista brasileira de Direito Constitucional**, jun./jul. vol. 1, n° 7, p. 18-30, 2006. Disponivel em: <http://www.esdc.com.br/RBDC/RBDC-07/revista07-vol1.pdf>. Acesso em 18 dez. 2021.

BARBIERI Jose Carlos. **Desenvolvimento e ambiente as estrategias de mudani;as e agenda 21**. 15. Ed. Sao Paulo: Vozes, 2014.

BARBOSA, Tailine Silva Pinheiro. A Logistica Reversa coma um instrumento de vantagem competitiva. **Revista Terceiro Setor e Gestao de Anais**, v. 11, n.1, 2017. Disponivel em: <http://revistas.ung.br/index.php/3setor/article/view/2098>. Acesso em 14 mai. 2022.

BARR, Nicholas. **The relevance of efficiency to different theories of society. Economics of the Welfare State**. 5 ed. Oxford: Oxford University Press, 2016.

BARROSO, Luis Roberto. **Curso de direito constitucional contemporaneo: os conceitos fundamentais ea construc;ao do nova metodo**. 5.ed. Sao Paulo: Saraiva, 2015.

BARROSO, Luis Roberto. Judicializac;ao, ativismo judicial e legitimidade democratica. **[Syn]Thesis**, v. 5, n. 1, p. 23-32; 2012. Disponivel em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/synthesis/article/view/7433>. Acesso em 14 mai. 2022.

BARROSO, Luis Roberto. Neoconstitucionalismo e constitucionalizac;ao do Direito (o triunfo tardio do Direito Constitucional no Brasil). **Revista Opinio Juridica**, v. 3, n. 6, 2005. Disponivel em: <https://periodicos.unichristus.edu.br/opiniojuridica/article/view/2881>. Acesso em 14 mai. 2022.

BECHARA, Erica. A responsabilidade civil do poluidor indireto e a obrigac;ao propter rem dos proprietarios de im6veis ambientalmente degradados. **Cadernos Juridicos**, Sao Paulo, ano 20, n° 48, p. 137-165, mar. /abr. 2019. Disponivel em: <https://sbsa.com.br/wp-content/uploads/2020/06/Artigo-responsabilidade-poluidor-indireto-4.pdf>. Acesso em 14 mai. 2022.

BECHARA, Erika. Principia do poluidor pagador. **Enciclopedia Juridica da PUCSP - Torno Direitos Difusos e Coletivos**. a1 ed. Sao Paulo: Pontificia Universidade Catolica de Sao Paulo, 2020. Disponivel em: <https://enciclopediajuridica.pucsp.br/verhete/334/edicao-1/principio-do-poluidor-pagador>. Acesso em 14 mai. 2022.

BECK, Ulrich. **Sociedade de risco: rumo a uma outra modernidade**. Tradw;ao Sebastiao Nascimento, 3a edi9ao, Sao Paulo: Editora 34, 2019.

BEGER, Mauricio, PEREIRA, Reinaldo. A concretiza9ao do Estado de Direito Amhiental segundo a proposta da Uniao Internacional para a Conserva9ao da Natureza: Limites e possibilidades. **Revista Faculdade UFMG**, n. 73, pp. 639-670, jul/dez 2018. Disponivel em: <https://revista.direito.ufmg.br/index.php/revista/article/view/1961>. Acesso em 14 mai. 2022.

BENJAMIM, Antonio. Herman. Principia da proi9ao de retrocesso amhiental. *In*: WALCACER, F.; PURVIN, G.; PITOMBEIRA, S. (Orgs). **Direito ambiental e o principio da vedai;ao de retrocesso**, p. 43-53. Florian9polis: Triho da ilha. 2020.

BENJAMIN, Antonio Herman de Vasconcelos e. O principio do poluidor-pagador ea repara9ao do dano amhiental. *In* BENJAMIN, Antonio Herman V. (coord.). **Dano Ambiental: Preveni;ao, Repara9ao e Represso**. Sao Paulo: Revista dos Trihuna9s, 1993.

BENJAMIN, Antonio Herman. **10 anos da Politica Nacional de residuos solidos**. *In*: Seminario virtual do instituto o direito por um planeta verde, 2, 2020, Online

BENJAMIN, Antonio Herman. **0 Estado de Direito a luz dos ODS**. *In*: 26° Congresso de Direito Amhiental e 16° Congresso Internacional de Direito Amhiental, Instituto Planeta verde, 24 a 30 de setemhro de 2020, On line.

BRASIL. **Constitui9ao da Republica Federativa do Brasil**. Brasilia, DF: Presidencia da Republica, 1988. Disponivel em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em 10 jun. 2020.

BRASIL. **Decreto nu 10.240, de 12 de fevereiro de 2020**. Regulamenta o inciso VI do **caput** do art. 33 e o art. 56 da Lein° 12.305, de 2 de agosto de 2010, e complementa o Decreto n° 9.177, de 23 de outuhro de 2017, quanta a implementa9ao de sistema de logistica reversa de produtos eletroeletronicos e seus componentes de uso domestico. Brasilia, 2020. Disponivel em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/decreto/D10240.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10240.htm). Acesso em 14 mai. 2022.

BRASIL. **Delibera9ao n. 11/17**. Comite Orientador para a Implementa9ao de Sistemas de Logistica Reversa. Brasilia, Diario Oficial da Uniao, de 26 de setemhro de 2017. Disponivel em: [https://www.in.gov.br/material/-/asset\\_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/19314302/do1-2017-09-26-deliheracao-no-11-de-25-de-setemhro-de-2017-19314284](https://www.in.gov.br/material/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/19314302/do1-2017-09-26-deliheracao-no-11-de-25-de-setemhro-de-2017-19314284). Acesso 10 dez. 2021.

BRASIL. **Lei nu 12.305, de 2 de agosto de 2010**. Institui a Politica Nacional de Residuos S6lidos; altera a Lei n° 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e da outras providencias. Brasilia, 2010. Disponivel em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/lei/112305.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/112305.htm). Acesso em 10 jun. 2020.

BRASIL. **Lein° 6.938, de 31 de agosto de 1981.** Dispoe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulac;ao e aplicac;ao, e da outras providencias. Brasilia, 1981. Disponivel em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L6938.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L6938.htm). Acesso em 10 jun. 2020.

BRASIL. Superior Tribunal de Justic;a. Recurso Especial n° 1.056.540/GO - Segunda Turma. Relator: Min. Eliana Calmon. **Diario de Justi a Eletronica**, Brasilia, 14 set. 2009. Disponivel em: <https://stj.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/6060016/recurso-especial-resp-1056540-go-2008-0102625-1-stj/relatorio-e-voto-l2193334>. Acesso em 11 mai. 2022.

BRASIL. Superior Tribunal de Justic;a. Recurso Especial n° 1608044/DF - Segunda Turma. Relator: Min. Herman Benjamin. **Diario de Justi a Eletronica**, Brasilia, 05 nov. 2019. Disponivel em: <https://stj.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/859932297/recurso-especial-resp-1608044-df-2016-0157018-0/inteiro-teor-859932307>. Acesso em 11 mai. 2022.

BRASIL. Superior Tribunal de Justic;a. Recurso Especial n° 1794629/SP - Terceira Turma. Relator: Min. Moura Ribeiro. **Diario de Justi a Eletronica**, Brasilia, 10 mar. 2020. Disponivel em: <https://stj.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/857245932/recurso-especial-resp-1794629-sp-2019-0027170-6/inteiro-teor-857245991>. Acesso em: 27 mar. 2022.

BRASIL. Superior Tribunal de Justic;a. Recurso Especial n° 684753 PR 2004/0080082-9 - Quarta Turma. Relator: Min. Antonio Carlos Ferreira. **Diario de Justi a Eletronica**, Brasilia, 18 ago. 2018. Disponivel em: <https://stj.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/864823040/recurso-especial-resp-684753-pr-2004-0080082-9>. Acesso em 11 mai. 2022.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Arguic;ao de Descumprimento de Preceito Fundamental 132/RJ. Relator: Min. Ayres Britto. **Diario de Justi a Eletronica**, Brasilia, 14 out. 2011. Disponivel em: <https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=AC&docID=628633>. Acesso em 11 mai. 2022.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Recurso Extraordinario com Agravo n° 1.322.879/DF. Relator: Alexandre de Moraes. **Diario de Justi a Eletronica**, Brasilia, 03 ago. 2021. Disponivel em: <https://stf.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/1257012480/recurso-extraordinario-com-agravo-are-1322879-df-0701236-2220208070018/inteiro-teor-1257012492>. Acesso em 11 mai. 2022.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Recurso Extraordinario n° 642536 AP - Primeira Turma. Relator: Min. Luiz Fux. **Diario de Justi a Eletronica**, Brasilia, 27 fev. 2013. Disponivel em: <https://stf.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/23065179/agreg-no-recurso-extraordinario-re-642536-ap-stf/inteiro-teor-111273356>. Acesso em 11 mai. 2022.

BRASIL. Tribunal Superior Do Trabalho. Agravo de Instrumento em Recurso de Revista sob n. 164900-57.2001.5.03.0001 164900-57.2001.5.03.0001 - Setirna Turma. Relator: Pedro Paulo Manus. **Diario de Justi a**, 05 dez. 2008. Disponivel em: <https://tst.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/2174144/agravo-de-instrumento-em-recurso-de-revista-airr-1649005720015030001-164900-5720015030001/inteiro-teor-10411514>. Acesso em 11 mai. 2022.



BRASKEN. **Como que a Suecia consegue reciclar 99 por cento do lixo no pais.** Disponivel na internet em: <https://lb1uevisionbraskem.com/inteligencia/como-que-a-suecia-consegue-reciclar-99-do-lixo-do-pais/>

BURRING, Marcia Andreia. Poluidor-Pagador: Principio Estruturante Das Grandes linhas orientadoras do regime europeu de responsabilidade ambiental. *In*: CALGARO, Cleide; REZENDE, Elcio Nacur; TYBUSCH, Jeronimo Siqueira (coords.). **Direito e Sustentabilidade I.** Florianópolis: CONPEDI, 2020. Disponivel em: <http://conpedi.daniloir.info/publicacoes/olpbq8u9/rj0reeyy/656NU5X16a0A1A1c.pdf>. Acesso em 11 mai. 2022.

BUTTI, Luciano. L'ordinamento italiano ed il principio 'chi inquina paga'. **Rivista Giuridica dell' Ambiente**, n. 3, Ano 5, p. 411-449, 1990. Disponivel em: <https://www.ecolex.org/details/literature/l-ordinamento-italiano-ed-il-principio-chi-inquina-pagana-044219/>. Acesso em 14 mai. 2022.

CAMARGO, Margarida Maria Lacombe. **Hermeneutica e Argumenta ao:** Uma contribui9ao ao Estudo do Direito. Rio de Janeiro: Renovar, 2001.

CANOTILHO, Jose Joaquim Gomes. **Direito Constitucional e teoria da constitui ao.** 7 ed. Coimbra: Editora Alrnedina: 2003.

CANOTILHO, Jose Joaquim Gomes. **Direito Publico do Ambiente: Direito constitucional e Direito administrativo.** Curso promovido pelo CEDOUA ea Faculdade de Direito de Coimbra, 1995.

CARVALHO, Deltan Winter de. **Desastres Ambientais e sua regula ao juridica: Deveres de preven ao, resposta e compensa ao ambiental.** Imprensa: Sao Paulo, Revista dos Tribunais, 2015.

CASSEB, Felipe Diego. **Apura ao de creditos de PIS e Cofins sobre despesas com tratamento ambiental.** Consultor Juridico, 2 de julho de 2019. Internet. Disponivel em: <https://www.conjur.com.br/2019-jul-02/diego-casseb-creditamento-pis-cofins-tratamento-ambiental>. Acesso em 14 mai. 2022.

CIPRIANO, Tasso Alexandre.to **anos da Política Nacional de residuos solidos.** *In*: Seminario virtual do instituto o direito por um planeta verde, 2, 2020, Online

CITADINO, Gisele. **Pluralismo, Direito e Justi a Distributiva.** Rio de Janeiro: Lumes Iuris, 2004.

COESE, Ronald H. O problema do custo social. Tradu9ao por Francisco Kummel Alves e Renato Cavoilla. **The Journal oflaw Economy**, v. 3, p. 1-36, 1960. Disponivel em: [https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/3806050/mod\\_resource/content/1/custosocial.pdf](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/3806050/mod_resource/content/1/custosocial.pdf). Acesso em 10 jul. 2021.

COSTA, Carlos; SILVA, Bruno. O princípio poluidor pagador: da eficiência econômica à realização da Justiça. **Revista de Direito da Cidade**, v. 4, n. 2, 2012. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/rdc/article/view/9714>. Acesso em 14 mai. 2022.

COSTA, Danielle Conte Alves Riani *et al.* Oferta pública e privada de leitos e acesso aos cuidados à saúde na pandemia de Covid-19 no Brasil. **Saúde em Debate**, v. 44, n. 4, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sdeb/a/39jsyjTLxGZHFQXrs4VVMRS/?lang=pt>. Acesso em 14 mai. 2022.

COSTA, Simone Thomazi. Introdução a Economia do meio Ambiente. **Análise**, v. 16, n. 2, p. 301-323, ago/dez.2005. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/face/article/view/276>. Acesso em 14 mai. 2022.

DAHER, Cecilio Dias; SILVA, Edwin Pinto de la Sota; FONSECA, Adelaida Palaviccini. Logística Reversa: Oportunidade para Redução de Custos através

DAHER, Cecilio Elias; SILVA, Edwin Pinto de la Sota; FONSECA, Adelaida Pallavicini. Logística Reversa: Oportunidade para Redução de Custos através do Gerenciamento da Cadeia Integrada de Valor. **Brazilian Business Review**, v.3, n. 1, pp. 58 -73, Jan./Jun. 2006. Disponível em: [https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/12550/1/ARTIGO\\_LogisticaReversaOportunidade.pdf](https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/12550/1/ARTIGO_LogisticaReversaOportunidade.pdf). Acesso em 11 mai. 2022.

de. Microsistema do direito ambiental: formação e operabilidade. **Scientia Iuris**,

DEMARCHI, Clovis; CADEMATORI, Daniela. Da Constituição ao Neoconstitucionalismo. **Anais do XIX Encontro Nacional do CONPEDI**. Fortaleza, 2010, p. 5687- 5687. Disponível em: <http://www.publicadireito.com.br/conpedi/manaus/arquivos/anais/fortaleza/4244.pdf>. Acesso em: 10. jun. 2020

DERANI, Cristiane. **Direito Ambiental Econômico**. São Paulo: Max Limonadi, 1996.

DIAS, Eduardo Rocha; GONCALVES, Ana Cristina Viana Loureiro. O papel das normas de reprodução obrigatória na Autonomia Estadual. **Revista Acadêmica da Escola Superior do Ministério Público do Ceará**. P. 93-94, p. 85- 106, 2018

DIPPEL, Horst. **História do constitucionalismo moderno: novas perspectivas**. Tradução: Antonio Manuel Espanha, 2007.

DISTRITO FEDERAL. Tribunal de Justiça do Distrito Federal. Apelação Cível 7397466320178070001 DF 0739746-63.2017.8.07.0001 - Oitava Turma Cível. Relator: Mário Zam Belmiro. **Publicado no PJE**, 18 out. 2019.

do Gerenciamento da Cadeia Integrada de Valor. **Brazilian Business Review**, vol. 3, n. 1, 2006. Disponível em: [https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/12550/1/ARTIGO\\_LogisticaReversaOportunidade.pdf](https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/12550/1/ARTIGO_LogisticaReversaOportunidade.pdf). Acesso em 14 mai. 2022.

DUARTE, Isabel Cristina Bretas, MADERS, Angelina Maria. Procedimentalismo e substancialismo: Diferentes perspectivas sobre jurisdição Constitucional. **Revista Constitui ao e Garantia dos Direitos**, p. 11-12, 2014. Disponível em:

<https://periodicos.ufrn.br/constituicaoegarantiadedireitos/article/view/5811/4641>. Acesso em: 01 mar. 2022.

DWORKIN, Ronald. **Levando os direitos a serio**. Tradução: Nelson Boeira. Sao Paulo: Martins Fontes, 2002.

DWORKIN, Ronald. **0 imperio do Direito**. Tradução: de Jefferson Luiz Camargo. Sao Paulo Martins fontes, 2003.

DWORKIN, Ronald. **Uma questao de principios**. Tradução: Luiz Carlos Borges, Sao Paulo: Martins Fontes, 2001.

FARIAS, Talden. Principios gerais do direito ambiental. **Prim Facie**, v. 5, n. 9, 2010. Disponível em: <https://periodicos.ufpb.br/index.php/primafacie/article/view/7206>. Acesso em: 17 mai. 2022.

FERREIRA, Degson, TIFFANI, Paola Silva. MADEIRA, Fernandes. Embalagens verdes, conceitos, aplicações. **Real Paranaguá**. v. 1, n. 2, 2019. Disponível em: <https://periodicos.unespar.edu.br/index.php/raei/article/view/2780>. Acesso em 18 mai. 2022.

FERREIRA, Jussara Suzi Assis Borges Nasser; SOUZA, Paulo Roberto Pereira

FILHO SILVA, Carlos Costa. O principio poluidor pagador: Da eficiencia economica a realizaçao da justiça. **Revista de Direito da Cidade**, v.4, n.2, p. 111- 128, 2012. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/rdc/article/view/9714/7613> Acesso em: 17 mai. 2022.

FILHO TODE, Sergio *et al.* A Logistica Reversa e a Politica Nacional de Residuos Sólidos: Desafios para a realidade brasileira. **Revista Eletronica em Gestao, Educa ao e Tecnologia Ambiental Santa Maria**, v. 19, n. 3, p. 529-538, 2015. Disponível em: <https://tratamentodeagua.com.br/artigo/a-logistica-reversa-e-a-politica-nacional-de-residuos-solidos-desafios-para-a-realidade-brasileira/> Acesso em: 17 mai. 2022.

FIORILLO, Celso Antonio Pacheco. **Curso de Direito Ambiental Brasileiro**. 7 ed. atual. e ampl. Sao Paulo: Saraiva, 2006.

FIORILLO, Celso Antonio Pachego, FERREIRA, Renata Marques. **Liberdade Economica ( Lei 13.874/19) em face do direito ambiental constitucional brasileiro: o enquadramento juridico das atividades economicas vinculadas ao desenvolvimento sustentavel**. Rio de Janeiro: Lumens Juris, 2020.

FONSECA, Vinicius de Azevedo Fonseca. Levando o principio do poluidor-pagador a serio: uma analise de precedentes do Superior Tribunal de Justiça. **Brazilian Journal of Development**, Curitiba, v.6, n.11,p. 92218-92235. Disponível em: <https://www.brazilianjournals.com/index.php/BRJD/article/view/20510> Acesso em: 17 mai. 2022.

FRANCO, A. Limongi. **Reparação do dano Moral**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1988.

FRANCISCO. **Carta encíclica laudato si' do Santo Padre Francisco sobre o cuidado da casa comum**. 2015. Disponível em:  
[http://www.vatican.va/content/francesco/pt/encyclicals/documents/papa-francesco\\_20150524\\_enciclica-laudato-si.html](http://www.vatican.va/content/francesco/pt/encyclicals/documents/papa-francesco_20150524_enciclica-laudato-si.html). Acesso em: 13 jan. 2021.

FRI. **Estudo holandês detecta microplástico em sangue humano pela primeira vez**. Disponível na internet: <https://www.rfi.fr/hr/europa/20220325-estudo-holand%C3%AAs-detecta-micropl%C3%A1stico-em-sangue-humano-pela-primeira-vez>, acesso: 27.03.2022.

GAINES, Sanford. **The polluter-pays principle: from economic equity to environmental ethos**. Texas International Law Journal, Albuquerque, 1991.

GIACOMELLI, Giana Silva. A teoria do Bem Estar da Origem as críticas. **Revista de Desenvolvimento Economico**, vol. 2 - n. 38, p. 6-27, 2017.

GIDDENS, Anthony, LASH, Scott, BECK, Ulrich. **Modernidade reflexiva: Política, tradição e estética na ordem social moderna**. São Paulo: Unesp, 2012.

GONÇALVES, Rogerio Magnus Varela Gomes. **0 direito constitucional ecológico e sua importância para a sustentabilidade do planeta**. Direito e Desenvolvimento Sustentável: Desafios e Perspectivas, Curitiba: Jurua, 2013.

GORDILHO, Heron Jose de Santana Gordilho; PIMENTA, Paulo Roberto Lyrio. Fins do princípio poluidor-pagador. **Revista Brasileira de Direito**. Passo Fundo. Vol. 14, n. 1, p. 364, 2018. Disponível em: <https://seer.imed.edu.br/index.php/revistadedireito/article/view/2080>  
 Acesso em: 12 mai. 2021.

GORDILHO, Heron Jose Santana; MATIAS, Marcia Bittencourt Barbosa A logística reversa e as embalagens plásticas na interpretação do Superior Tribunal de Justiça, à luz do princípio poluidor pagador. **Revista de direito e Sustentabilidade**, v. 7, n. 2, p. 01-18, jul/dez, 2021. Disponível em: <https://www.indexlaw.org/index.php/revistards/article/view/8141>. Acesso em 18 mai. 2022.

GROSSI, Paolo. Da interpretação como invenção: A redescoberta pós-moderna do papel incentivo da interpretação. **Revista de Estudos Constitucionais, Hermeneutica e Teoria do Direito**. vol. 13 n. 1. 2021. Disponível em:  
<http://revistas.unisinos.br/index.php/RECHTD/article/view/22661>. Acesso em: 12 mai. 2021.

GUARNIERI, Patricia. **Logística Reversa: em busca do equilíbrio econômico e ambiental**. Clube de Autores. Disponível em: <https://books.google.com.br/books?id=I-worBqsmTcC&printsec=frontcover&hl=pt-BR#v=onepage&q&f=false>, P.45, 2011

GUEDES, Neiviton. **A importância de Dworkin para a teoria dos princípios**. Disponível em: [https://www.conjur.com.br/2012-nov-05/constituicao-poder-ronald-dworkin-teoria-principios#\\_ftnl1](https://www.conjur.com.br/2012-nov-05/constituicao-poder-ronald-dworkin-teoria-principios#_ftnl1) Acesso em 15.01.2022.

HA.BERLE, Peter. **Hermeneutica Constitucional: A sociedade aberta dos interpretes da Constituii;ao: Contribuii;ao para a interpretai;ao pluralista e "procedimental" da Constituii;ao.** Tradm;:ao: Gilmar Ferreira Mendes. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 2002.

HABERMAS, Jurgen. **Direito e democracia-entre facticidade e validade.** v. 1. Tradrn;ao Flavia Beno Siebeneichler. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1997.

HABERMAS, Jungen. **Comentario a etica do discurso.** Tradrn;ao Gilda Lopes Encama9ao. Portugal: Instituto Piaget, 1999.

HABERMAS, Jurgen, **Teoria do Agir Comunicativo.** Tradu9ao: Paulo Astor Soethe, Revisao Tecnica: Flavia Beno Siebeneichler, Sao Paulo, Martins Fontes, 2019.

HABERMAS, Jurgen. **A etica da discussao e a questao da verdade.** Tradu9ao: Marcelo Brandao Cipola, Martins Fontes: Sao Paulo, 2018.

HABERMAS, Jurgen, **Teoria do Agir Comunicativo.** Tradu9ao: Flavia Beno Siebeneichler, Sao Paulo, Martins Fontes, 2019.

HANS, Kelsen. **Teoria pura do direito.** 6. ed. Trad. por Joao Baptista Machado. Coimbra: Armenia Amado, 1984.

HANSJURGENS, Bernd. **Umweltabgaben im Steuersystem.** Baden-Baden: Nomos, 1992.

HARDIN, Garret. The Tragedy of Commons. **Science**, v. 162, 1968, p. 1243-1248. Disponivel em: [http://www.garretthardinsociety.org/articles/art\\_tragedy\\_of\\_the\\_commons.html](http://www.garretthardinsociety.org/articles/art_tragedy_of_the_commons.html)..Acessoem: 05 dez. 2021.

HART, Hebert. Lionel. Adolphus. **O conceito de direito.** Trad. por Antonio de Oliveira SetteCamara. Sao Paulo: WMF Martins Fontes, 2012.

HOLMES, Stephen; SUSTEIN, Cass. R. **The Cost of Rights: why liberty dependes on taxes.** New York: W.W. Norton & Company, 1999.

JONAS, Hans. **O principio responsabilidade: ensaio de uma etica para a civilizai;ao tecnol6gica.** Tradu9ao de Marijane Lisboa, Luiz Barros Montez. Rio de Janeiro: Contraponto/Ed. PUC-Rio, 2006.

JORDACE, Thiago Helves Domingues Silva; LUCAS, Isabella Pena. Reflexoes sobre o Ativismo Judicial praticado pelo Supremo Tribunal Federal de acordo com as Teorias de Jurgen Habermas. In: Carlos Eduardo A. Japiassu; Cleyson de Moraes Mello; Leonardo Rabelo; Joao Eduardo de Alves Pereira; Vanderlei Martins; Vania Siciliano Aieta. (Org.). **Direito, Pesquisa e Inovai;ao Estudos em Homenagem ao Professor Mauricio Jorge Pereira da Mota.** 1a ed. Juiz de Fora: Editar Associada LTDA, v. 1, p. 269-285, 2016.

JORDBRUSKYVERKET. **Retursystem for plastflaskor och metallburkar.** Disponivel em: <https://jordbruksverket-se.translate.goog/mat-och-drycker/handel-och-marknad/retursystem-for->

plastflaskor-och-metallburkar?\_x\_tr\_sl=sv&\_x\_tr\_tl=pt&\_x\_tr\_hl=pt-BR&\_x\_tr\_pto=op,sc, Acesso em: 19 out. 2021.

JORNAL DA USP. **Cientistas brasileiras desenvolvem embalagens biodegradáveis ativas e inteligentes.** Disponível em: <https://jomal.usp.br/ciencias/ciencias-ambientais/cientistas-brasileiras-desenvolvem-embalagens-biodegradaveis-ativas-e-inteligentes/>, acesso em 25.02.2022

JUNCAL, Luana Figueiredo. Possibilidade de responsabilidade ambiental pós consumo do consumidor e responsabilização pós consumo do fabricante pelo Poder Judiciário Brasileiro. In: REZENDE, Elcio Nacur; GOMES, Magno Federici (Coord.). **Responsabilidade civil frente aos desastres ambientais.** Belo Horizonte: ESDH, 2017

JUNIOR AMARAL, Jose Levi Mello. Constitucionalismo e conceito de Constituição. **Revista de Direito Público**, vol. 18, n. 98, p.673-723, mar/abr, 2021. Disponível em: <https://www.portaldeperiodicos.idp.edu.br/direitopublico/article/view/5583> Acesso em: 12 mai 2021.

JUNIOR MARQUES, Wilians. Influxos do neoconstitucionalismo inclusivo na realização dos direitos fundamentais sociais: análise da primazia do Poder Judiciário na perspectiva <las teorias da reserva do possível, do mínima existencial e da máxima efetividade. **Direitos Sociais e Políticas Públicas**, p. 374- 403. Disponível em: <http://www.publicadireito.com.br/artigos/?cod=96b8ee525c85be84> Acesso em: 12 mai. 2021.

KALSHEUER, Fiete. A teoria kantiana da ponderação. **Revista de Estudos Constitucionais, Hermenêutica e Teoria do Direito**, / v. 13 n. 1, 2021. Disponível em: <http://revistas.unisinos.br/index.php/RECHTD/article/view/22464> Acesso em: 12 mai. 2021.

KANAYANA, Rodrigo Luis. Tribunais Constitucionais, governos e parlamentos: para além do ativismo e da judicialização; instituições no processo decisório: um balanço da literatura. **Jurisdicção Constitucional e Democracia**, 2016. Disponível em: <https://www.abdconst.com.br/novo/?menu=vemoti&id=155> Acesso em: 13 mai. 2021.

KANT, Immanuel. **Crítica da razão pura.** Tradução: Manuela Pinto dos Santos, Alexandre Fradique Mojuao. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2001.

KLOEPPER, Michael. **Umweltrecht.** 3.ed. München: Beck, 2004.

KOEPLER, Michael. **O caminho do Estado Ambiental: A Transformação do sistema Político da Alemanha através da proteção ambiental especialmente desde da perspectiva da ciência jurídica.** Tradução: Carlos Alberto Molinaro, 1989.

KOZLOWSKI, Luzia Hilda; ARRAES, Ricardo Velloso Arraes. **O princípio do poluidor pagador aplicado à responsabilidade ambiental pós consumo: implementação da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos.** Disponível em: [http://www.puc-rio.br/pibic/relatorio\\_resumo2016/relatorios\\_pdf/ccs/DIR/DIR-Hilda%20e%20Ricardo%20Arraes.pdf](http://www.puc-rio.br/pibic/relatorio_resumo2016/relatorios_pdf/ccs/DIR/DIR-Hilda%20e%20Ricardo%20Arraes.pdf). Acesso em: 20 jun. 2020

LEITE, Jose Rubem Morato; BECKHAUSER, Elisa Fiorini. **Pressuposto para o Estado Direito Ecológico e reflexões sobre agrotóxicos no contexto de retrocesso ambiental.** Desenvolv. Meio Ambiente, Vol. 57, p. 208-228, 2021.

LEITE, Jose Rubens Morato Leite, AYALA, Patrick de Araujo. **Dano ambiental.** 8a ed revista, atualizada e reformulada. Rio de Janeiro: Forense, 2019.

LEITE, Paulo Roberto. **Logística reversa: meio ambiente e competitividade.** Sao Paulo: Prentice Hall, 2003

LEITE, R. M. de O. Os princípios do poluidor pagador e da precarização. **Consultor Jurídico**, 2009. Disponível em: <http://www.conjur.com.br/2009-set-17/principios-poluidor-pagador-precaucao-direito-ambiental>. Acesso em 17 nov. 2021.

LEMOS, Patricia Paga Iglecias. **Meio ambiente e responsabilidade civil do proprietário: análise do nexos causal.** Sao Paulo: Ed. RT, 2008.

LEMOS, Patricia Paga Iglesias. **Resíduos sólidos e responsabilidade civil pós-consumo.** 2a edição atualizada e ampliada. Sao Paulo: Revista dos Tribunais, 2012.

LEMOS, Patricia Paga Iglesias. **Resíduos sólidos e responsabilidade civil pós-consumo.** 2a edição atualizada e ampliada. Sao Paulo: Revista dos Tribunais, 2012

LESSA, Paula Constantino Chagas. Jurisdição Constitucional: Uma evolução ou um expansionismo do Poder Judiciário?. **Revista Brasileira de Teoria Constitucional**, v. 7, n. 1, p. 55-70, jan/jul. 2021. Disponível em: <https://indexlaw.org/index.php/teoriaconstitucional/article/view/7785>. Acesso em 17 nov. 2021.

LESSA, Paula Constantino Chagas. Jurisdição Constitucional: Uma evolução ou um expansionismo do Poder Judiciário? **Revista Brasileira de Teoria Constitucional**, v. 7, n. 1, p. 55-70, jan. jul. 2021. Disponível em: <https://www.indexlaw.org/index.php/teoriaconstitucional/article/view/7785>. Acesso em 10 mai. 2022.

LIMA, Andre Caluto de F. **A teoria dos princípios de Robert Alexy.** Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/31472/a-teoria-dos-principios-de-robert-alexey>. Acesso em: 16 jan. 2022.

LIMA, Andre Caluto de F. A teoria dos princípios de Robert Alexy. **Revista Jus Navigandi**, ano 19, n. 4078, 2014. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/31472/a-teoria-dos-principios-de-robert-alexey>. Acesso em 16 jan. 2022.

LIMA, Simone Alvarez. Neoconstitucionalismo no Brasil do positivismo a nova leitura Constitucional a respeito dos valores. **Revista Academica de Direito Constitucional**, Curitiba v. 8, n. 14, jan- jun .2016. Disponível em: <https://abdconst.com.br/revista15/neoSimone.pdf> Acesso em: 16 jan. 2022.

LIMA, Simone Alvarez. Neoconstitucionalismo no Brasil: do positivismo a nova leitura Constitucional a respeito dos valores. **Revista Acadêmica de Direito Constitucional**, v. 8, n. 14, jan./ jun. 2016. Disponível em: <https://abdconst.com.br/revista15/neoSimone.pdf>. Acesso em 10 mai. 2022.

Londrina, v. 22, n. 2, p.148-184, jul.. Disponível em:  
<https://www.uel.br/revistas/uel/index.php/iuris/article/view/27547> Acesso em: 17 mai. 2022.

LOPEZ, Teresa Ancona. **Princípio da precaução e evolução da responsabilidade civil**. São Paulo: Quartier Latin, 2010.

LOPEZ, Teresa Ancona. **Princípio da precaução e evolução da responsabilidade civil**. São Paulo: Quartier Latin, 2010.

MACHADO, Paulo Affonso Leme. **Direito Ambiental Brasileiro**. São Paulo: Malheiros, 2019.

MACHADO, Paulo Affonso Leme. **Direito Ambiental Brasileiro**. São Paulo: Malheiros, 2019.

MAGALHAES FILHO, Glauco e DAMASCENO, Daniel. Ainda sobre ativismo judicial: desfazendo mitos e equívocos para um conceito definitivo. **Revista do Programa de Pós-Graduação**, vol. 20 n.1 jan/jun. 2020. Disponível em:  
<http://periodicos.ufc.br/nomos/article/view/43350>. Acesso em: 16 jan. 2022.

MAGALHAES FILHO, Glauco e DAMASCENO, Daniel. Ainda sobre ativismo judicial: desfazendo mitos e equívocos para um conceito definitivo. **Revista do Programa de Pós-Graduação- UFC**, v. 20, n. 2, jan./jun. 2020. Disponível:  
<http://periodicos.ufc.br/nomos/article/view/43350>. Acesso em 10 mai. 2022.

MAKIW. Gregory N. **Introdução à Economia**. 1 ed. 3. Reimpressão. Thomson Learning. São Paulo, 2007.

MAKIW. Gregory N. **Introdução à Economia**. 1 ed. 3. Reimpressão. Thomson Learning. São Paulo, 2007

MARTINS, Ricardo Marcondes. **Neoconstitucionalismo**. Enciclopédia jurídica da PUC-SP. São Paulo: Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2017.

MARTINS, Ricardo Marcondes. Neoconstitucionalismo. **Enciclopédia jurídica da PUC-SP**. In: NUNES JR, Vidal; ZOCKUN, Mauricio; ZOCKUN, Carolina; FREIRE, Andre (coord. de tomo). 1. ed. São Paulo: Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2017. Disponível em:  
<https://enciclopediajuridica.pucsp.br/verbete/134/edicao-1/neoconstitucionalismo>. Acesso em 10 mai. 2022.

MATO GROSSO DO SUL Decreto Nº 15.340, De 23 De Dezembro De 2019. **Define as diretrizes para implantação e implementação da logística reversa de embalagens em geral no Estado de Mato Grosso do Sul, e providências**. Disponível em:  
<http://www.semagro.ms.gov.br/wp-content/uploads/2020/05/Decreto-15.340-de-23.12.19.pdf>  
Acesso em: 16 jan. 2022.



MATO GROSSO DO SUL. **Decreto nº 15.340, de 23 de dezembro de 2019.** Define as diretrizes para implantação e implementação da logística reversa de embalagens em geral no Estado de Mato Grosso do Sul, e da providências. Campo Grande, 2019. Disponível em: <http://www.semagro.ms.gov.br/wp-content/uploads/2020/05/Decreto-15.340-de-23.12.19.pdf>. Acesso em 10 mai. 2022.

MAZZILLI, H. N. **A defesa dos interesses difusos em juízo**, 30a ed., Sao Paulo: Saraiva, 2017.

MAZZILLI, H. N. **A defesa dos interesses difusos em juízo**, 30a ed., Sao Paulo: Saraiva, 2017.

MEDEIRO, Carolina; MELO, Melissa Ely. O Estado de Direito Ecológico como Instrumento de concretização de Justiça Ambiental. **Revista de Direito Ambiental e Socioambientalismo**, n. 4, n. 2, p. 38- 59, 2018. Disponível em: <https://indexlaw.org/index.php/Socioambientalismo/article/view/4795>. Acesso em: 12 mai. 2022.

MEDEIRO, Carolina; MELO, Melissa Ely. O Estado de Direito Ecológico como Instrumento de concretização de Justiça Ambiental. **Revista de Direito Ambiental e Socioambientalismo**, v. 4, n. 2, p. 38- 59, Jul./Dez. 2018. Disponível em: <https://indexlaw.org/index.php/Socioambientalismo/article/view/4795>. Acesso em 10 mai. 2022.

MELO, Adriana Zawada. Funções dos Princípios Constitucionais. **Revista do Mestrado em Direito**, Sao Paulo, v. 8, n. 2, p. 11-27, jul./dez. 2008.

MELO, Adriana Zawada. Funções dos Princípios Constitucionais. **Revista do Mestrado em Direito**, v. 8, n. 2, p. 11-27, jul./dez. 2008. Disponível em: <https://biblat.unam.mx/hevila/Revistamestradoemdireito/2008/vol8/no2/1.pdf>. Acesso em 10 mai. 2022.

MELO, Karoline Oliveira de, SOUZA, Otavio Augusto Reis de. Hermeneutica: a arte da interpretação Constitucional. **Anais do XXIV Nacional do CONPEDI**. 2015. Disponível em: <http://site.conpedi.org.br/publicacoes/66fsl345/mxxdexv2/JiS8V7MgV6TtEKGk.pdf> Acesso em: 12 mai. 2022.

MELO, Karoline Oliveira de, SOUZA, Otavio Augusto Reis de. Hermeneutica: a arte da interpretação Constitucional. In: SOBREIRA FILHO, Enoque; BECK, AK, Rubens;

MENDES, Mucio Amado Joao. **A responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos na cadeia eletrônicos**. Dissertação (Mestrado em Direito) - Faculdade de Direito, Universidade de Sao Paulo. Sao Paulo, 2015. Disponível em: <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/2/2131/tde-01122015-142705/pt-br.php> Acesso em: 16 jan. 2022.

MENDES, Mucio Amado Joao. **A responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos na cadeia eletrônicos**. Orientadora: Patricia Faga Iglesias Lemos. 2015. 195 fls. Dissertação (Mestrado em Direito) - Faculdade de Direito, Universidade de Sao Paulo. Sao Paulo, 2015. Disponível em: [https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/2/2131/tde-01122015-142705/publico/Dissertacao\\_JOAO\\_MUCIO\\_AMADO\\_MENDES\\_REEE.pdf](https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/2/2131/tde-01122015-142705/publico/Dissertacao_JOAO_MUCIO_AMADO_MENDES_REEE.pdf). Acesso em 10 mai. 2022.

MILARE, Edis. **Direito do Ambiente**. 12a ed. Atual. Ampliada. Revista dos Tribunais, 2020.

MILARE, Edis. **Direito do Ambiente**. 12a ed. Atual. Ampliada. Sao Paulo: Revista dos Tribunais, 2020.

MILARE, Edis. **Direito do Ambiente**. 4 ed. rev. e ampl. Sao Paulo: Revista dos Tribunais, 2005.

MILARE, Edis. **Direito do Ambiente**. 4 ed. rev. e ampl. Sao Paulo: Revista dos Tribunais, 2005.

MILARE, Edis. **Direito do Ambiente**. 4 ed. rev. e ampl. Sao Paulo: Revista dos Tribunais, 2005.

MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE. **Agenda 21 Global** Disponível em:  
<https://antigo.mma.gov.br/responsabilidade-socioambiental/agenda-21/agenda-21-global.html>.  
Acesso em 10 jun. 2021.

MIRANDA, Murilo Carvalho; MAYA; Fernando Joaquim Ferreira. A Logistica reversa como instrumento de efetividade do Principio Poluidor Pagador na redrn;:ao dos impactos ambientais. **Scientia Iuris**, v. 19, n. 02, p.101-126, 2015. Disponível em:  
<https://www.uel.br/revistas/uel/index.php/iuris/article/view/19873>. Acesso em 10 mai. 2022.

MORAES, George Rezende. Jurisdic;:ao Constitucional e racionalidade juridica no contexto do neoconstitucionalismo p6s-positivista. **Revista Brasileira de Direito**, v. 10, n. 2, p. 16-27, fev. 2015. Disponível em: <https://seer.imed.edu.br/index.php/revistadedireito/article/view/688>. Acesso em 15 mar. 2022.

MORAES, Maria Celina Bodin de. A constitucionalizac;:ao do direito civil e seus efeitos sore a responsabilidade civil. **Direito, Estado e Sociedade**, v. 9, n. 29, p .233-258, jul./dez. 2006. Disponível em:  
<http://arquivos.integrawebsites.com.br/36192/4c97d92004aee47b8a3eac4f7b9c4e05.pdf>. Acesso em 10 mai. 2022.

MORAES, Ricardo Quantim de. A evoluc;:ao hist6rica do Estado liberal ao Estado Democratico de Direito e a sua relac;:ao com o constitucionalismo dirigente. **Revista de informac;:ao legislativa**, v. 51, n. 204, p. 259-277, out./dez. 2014. Disponível em:  
<https://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/509938>. Acesso em 10 mai. 2022.

MOREIRA, Danielle de Andrade *et al.* Responsabilidade Ambiental pos consumo a luz do principio poluidor pagador: uma analise do nivel de implementac;:ao da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos prevista na politica nacional de residuos s6lidos. **Revista Direito da Cidade**, v.8, n. 4, p. 1442- 1467, 2016. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/rdc/article/view/25492> Acesso em: 20 jun. 2020.

MOREIRA, Danielle de Andrade. **Responsabilidade ambiental pos-consumo**. Sao Paulo: Letras Juridicas, 2015.

MOREIRA, Danielle de Andrade; *et al.* Responsabilidade ambiental p6s-consumo a luz do principio do poluidor-pagador: uma analise do nivel de implementac;:ao da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos prevista na Politica Nacional de Residuos S6lidos.

**Revista de Direito da Cidade**, v. 8, n. 4, p. 1442-1467, nov. 2016. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/rdc/article/view/25492>. Acesso em: 19 mar. 2022.

MOTTA, Vladimir Henrique. Análise do ciclo de vida e logística reversa. *In: X Simposio de Excelencia em Gestao e Tecnologia*. Resende: 2013. Disponível em: <https://www.aedb.br/seget/arquivos/artigos13/42318514.pdf>. Acesso em 10 mai. 2022.

MUNICIPIO DE S.AO PAULO. **Lei 17.471 de 30 de setembro de 2020**. Estabelece obrigatoriedade de implanta9ao de logística reversa no Município de Sao Paulo para recolhimento dos produtos que especifica e da providencias. Sao Paulo, 2020. Disponível em: <http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/lei-17471-de-30-de-setembro-de-2020>. Acesso em 10 mai. 2022.

NABAIS, Jose Casalta. Algumas reflexoes criticas sobre os direitos fundamentais: 75 anos da Coimbra Editora 1920-1995. *In: VARELA, Joao (ed.). Ab Vno Ad Omnes*, p. 965-1004. Coimbra: Coimbra Editora, 1998.

NA OES UNIDAS BRASIL. **Como as Na oes Unidas apoiam os objetivos de desenvolvimento sustentavel no Brasil**. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>. Acesso em 19 mar. 2021.

NAESS, Arne; SESSIONS, George. **Basic Principles of Deep Ecology**. The Anarchist Library [internet], 1984. Disponível em: <https://theanarchistlibrary.org/library/ame-naess-and-george-sessions-basic-principles-of-deep-ecology>. Acesso em 10 nov. 2021.

NASSAR, Luiz Henrique Andrade de. **A aplica ao das teorias de Cecil Pigou e Ronald Coese na análise das externalidades ambientais**: Um estudo sobre logística reversa no Estado do Parana. Disserta9ao (Mestrado), Setor de Ciencias Sociais Aplicadas, Programa de P6s-gradua9ao em desenvolvimento economico. Universidade Federal do Parana. Curitiba, 2017. Disponível em: <https://acervodigital.ufpr.br/bitstream/handle/1884/53029/R%20-%20D%20-%20LUIZ%20HENRIQUE%20DE%20ANDRADE%20NASSAR.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em 10 mai. 2022.

NEVES, Brenda Rodrigues. **Características do Setor Principio de Pareto no setor bancario Brasileiro**. Orientadora: Fatima de Souza Freire. 2016. 40 fls. Bacharelado em Ciencias Contabeis. Universidade de Brasilia, Brasilia, 2016. Disponível em: <https://bdm.unb.br/handle/10483/14408>. Acesso em 10 mai. 2022.

NOGUEIRA, Ana Carolina Casagrande. O conteudo juridico do principio da precau9ao no direito ambiental brasileiro. *In: FERREIRA, Helene Sivini; LEITE, Jose Rubens Morato (orgs). Estado de direito ambiental: tendencias:aspectos constitucionais e diagn6sticos*. Rio de Janeiro: Forense Universitaria, 2004.

NUDSEU, Ana Maria de Oliveira. **O direito Ambiental e Economia**. Curitiba: Jurua, 2018.

NUNES, Cleucio Santos, **Direito tributario e Meio Ambiente**. Sao Paulo: Dialética, 2005.

NUSDEO, Fabio. **Curso de Economia**. 6a edi9ao. Sao Paulo: Revista dos Tribunais, 2010.

OCDE. **Recommendation of the Council on Guiding Principles concerning International Economic Aspects of Environmental Policies**. Disponível em:

<https://legalinstruments.oecd.org/public/doc/4/4.en.pdf>. Acesso em 08 out. 2021.

OLIVEIRA, Adriano.; TUPIASSU, Lise; GROS-DESORMEAUX, Jean-Raphael. Principia do poluidor pagador: A análise da sua evolução sob a perspectiva da organização para o desenvolvimento e cooperação econômica (OCDE). **Due In Altum - Cadernos de Direito**, v. 11, n. 24, 2019. Disponível em:

<https://revistas.faculdedamas.edu.br/index.php/cihjur/article/view/1139>. Acesso em 01 mai. 2022.

OLIVEIRA, Jadson Correia; MATIAS, Marcia Bittencourt Barbosa; CHAVES, Patricia Leao. A impossibilidade da utilização de animais em atividades de pesquisa: a evolução da legislação brasileira e a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal. **Revista Latino-Americana de Direitos da Natureza e dos Animais**, v. 4, n. 2, p. 62-85, jul./dez. 2021. Disponível em:

<https://periodicos.ucsal.br/index.php/rladna/article/view/968/771>. Acesso em 15 fev. 2022.

OLIVEIRA, Jadson Correia; SOUSA, Jordania Oliveira. **Direito à Saúde no Brasil e a inaplicabilidade da reserva do possível**. Porto Alegre: Editora Fi, 2020.

OLIVEIRA, Thais Gomes, *et. al.* Análise da logística reversa brasileira: compreensão legal diante da gestão de resíduos com base no estudo da revisão da literatura. **Brasil Journal Development**, v. 7, n. 5, mai. 2021. Disponível em:

<https://brazilianjournals.com/index.php/BRJD/article/view/30101>. Acesso em 10 mai. 2022.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração de Estocolmo**. 1972. Disponível em:

<https://cetesb.sp.gov.br/posgraduacao/wp-content/uploads/sites/33/2016/09/Declara%C3%A7%C3%A3o-de-Estocolmo-5-16-de-junho-de-1972-Declara%C3%A7%C3%A3o-da-Confer%C3%Aancia-da-ONU-no-Ambiente-Humano.pdf>. Acesso em 19 fev. 2021.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração do Rio sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento**. 1992. Disponível em:

[https://cetesb.sp.gov.br/proclima/wp-content/uploads/sites/36/2013/12/declaracao\\_rio\\_ma.pdf](https://cetesb.sp.gov.br/proclima/wp-content/uploads/sites/36/2013/12/declaracao_rio_ma.pdf). Acesso em 19 fev. 2021.

PACHECO, Claudio Gonçalves. As desventuras de um Estado Ambiental. **Revista de Informa ao Legislativa**, v. 52, n. 205, p. 297-317, jan./mar. 2015. Disponível em:

[https://www12.senado.leg.br/ril/edicoes/52/205/ril\\_v52\\_n205\\_p297](https://www12.senado.leg.br/ril/edicoes/52/205/ril_v52_n205_p297). Acesso em 11 mai. 2022.

PARANA. Tribunal de Justiça do Paraná. Agravo de Instrumento 12077142 PR 1207714-2 (Acórdão) - Quarta Câmara Cível. Relatora Desembargadora: Maria Aparecida Blanco de Lima.

**Diário de Justiça**, 06 out. 2014. Disponível em: <https://tj-pr.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/839643636/agravo-de-instrumento-ai-12077142-pr-1207714-2-acordao/inteiro-teor-839643646>. Acesso em 12 dez. 2021.

PARANA. Tribunal de Justiça do Paraná. Agravo de Instrumento 15074434 PR 1507443-4 (Acórdão). Quarta Câmara Cível. Relator: Desembargador Abram Lincoln Calixto. **Diário de Justiça**, 13 jun. 2017. Disponível em: <https://tj-pr.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/15074434-pr-1507443-4-acordao/inteiro-teor-15074434-pr-1507443-4-acordao>

pr.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/836804531/agravo-de-instrumento-ai-15074434-pr-1507 443-4-acordao/inteiro-teor-836804541. Acesso: 10 dez. 2021.

PARANA. Tribunal de Justic;a do Pararni. Agravo de Instrumento 16549756 PR 1654975-6 (Ac6rdao) - Quinta Camara Civel. Relator: Desembargador Nilson Mizuta **Diario de Justic;a**, 03 ago. 2017. Disponivel em: <https://tj-pr.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/837248323/agravo-de-instrumento-ai-16549756-pr-1654975-6-acordao/inteiro-teor-837248343>. Acesso: 10 dez. 2021.

PARANA. Tribunal de Justic;a do Parana. Agravo de Instrumento 16549756 PR 1654975-6 (Ac6rdao) - Sã Camara Civel. Relator: Desembargador Nilson Mizuta. **Diario de Justic;a**, 03 ago. 2017. Disponivel em: <https://tj-pr.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/837248323/agravo-de-instrumento-ai-16549756-pr-1654975-6-acordao/inteiro-teor-837248343>. Acesso em 11 mai. 2022.

PARANA. Tribunal de Justic;a do Parana. Apelac;ao Civel 1186521 PR - Oitava Camara Civel. Relator: Ivan Bortoleto. **Diario de Justic;a**, 26 ago 2002. Disponivel em: <https://tj-pr.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/4561664/apelacao-civel-ac-1186521-pr-apelacao-civel-0118652-1/inteiro-teor-11284655>. Acesso em 10 jul. 2020.

PARETO, V. **Manual de Economia Politica**. Traduc;ao de Joao Guilherme Vargas Netto. Sao Paulo: Nova Cultural, 1996.

PEREIRA, Jane Reis Gonc;alves. **Interpretac;ao Constitucional e Direitos Fundamentais: uma contribuic;ao ao estudo <las restric;oes aos direitos fundamentais na perspectiva da teoria dos principios**. Rio de Janeiro: Renovar, 2006.

PEREIRA, Jose Matias. Impactos da judicializac;ao da Politica e ativismo judicial no Brasil. **Brazilian Journal of Development**, v.7, n.3, 2021. Disponivel em: <https://brazilianjournals.com/index.php/BRJD/article/view/26844>. Acesso em 11 mai. 2022.

PEREIRA, Reis. **Contributos para uma teoria do meio ambiente**. Secretaria do Estado e Meio Ambiente e dos recursos Naturais, 1987.

PEREIRA, Rodolfo (coord.) **Hermeneutica Juridica**. Florian6polis: CONPEDI, 2015. Disponivel em: <http://site.conpedi.org.br/publicacoes/66fsl345/mxxdexv2/JiS8V7MgV6TtEKGk.pdf>. Acesso em 10 mai. 2022.

PIGOU, Arthur C. **Economics of Welfare**. 4. Ed. Landres: Macmillan & Co, 1932. Disponivel em: <https://www.econlib.org/library/NPDBooks/Pigou/pgEW.html>. Acesso em 06 dez. 2021.

PIMENTA, Paulo Roberto Lyrio. **Direito Tributario Ambiental**. Rio de Janeiro: Forense, 2020.

PINTO, Victor Carvalho. **Direito urbanistico, piano diretor e direito de propriedade**. Sao Paulo: Revista dos Tribunais, 2005.

PIRES, Adriana Dias Moreira; DANTAS, Ceres Virginia da Costa. Estudo do uso de ferramentas de gestao sustentavel da produc;ao: Avaliac;ao do ciclo de Vida e Logistica Reversa. **V**

**Congresso Norte-Nordeste de Pesquisa e Inovação**, 2010. Disponível em: <http://connepi.ifal.edu.br/ocs/index.php/connepi/CONNEPI2010/paper/viewFile/232/190>. Acesso em 26 dez. 2021.

POLANYI, Karl. **A grande transformação**: as origens da nossa época. Tradução de Fanny Wrobel. Rio de Janeiro: Editora Campus Ltda, 1980.

PORTUGAL. **Decreto 22/94 de 26 de julho**. Convencional sobre a utilização dos cursos de água transfronteiriços e dos lagos internacionais. 1994. Disponível em: <http://gddc.ministeriopublico.pt/sites/default/files/documentos/instrumentos/dec22-1994.pdf>. Acesso em 15 mar. 2021.

POZZOLLO, Susanna. Un constitucionalismo ambiguo. In: CARBONELL, Miguel. **Neoconstitucionalismo(s)**. Trotta: Madrid, 2003.

RAMOS, Elival da Silva. **Ativismo judicial**: parâmetros dogmáticos. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

RAWLS, John. **0 Liberalismo Político**. Tradução: Dinah Abreu Azevedo. Revisão de Tradução: Alvaro de Vita. 2ª ed. 2ª impressão. São Paulo: Atica, 2000.

REHBINDER, Eckard. **0 direito do Ambiente na Alemanha**. Conferências do Instituto Nacional de Administração, 1994.

REZENDE, Amanda Luiza de Lima Seaghe; *et al.* Análise da logística reversa brasileira: compreensão legal diante a gestão de resíduos com base no estudo da revisão da literatura. **Brazilian Journal of Development**, v. 7, n. 5, 2021. Disponível em: <https://brazilianjournals.com/index.php/BRJD/article/view/30101>. Acesso em 11 mai. 2022.

RIBEIRO, Marcia; *et al.* Oswaldo. A importância da Prática da Logística Reversa como Ferramenta de Responsabilidade Socioambiental no Setor de Bebidas. **Anais do Simposio de Excelência em Gestão e Tecnologia**, 2011. Disponível em: <https://www.aedb.br/seget/arquivos/artigosl1/25614217.pdf>. Acesso em 10 mai. 2022.

RIO DE JANEIRO. **Lein. 8151 de 01 de novembro de 2018**. *Institui o sistema de logística reversa de embalagens e resíduos de embalagens, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o previsto na Lei Federal nº 12.305, de 2010 e no Decreto nº 7.404, de 2010*. Rio de Janeiro, 2018. Disponível em: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=368998>. Acesso em 20 dez. 2021.

RIO DE JANEIRO. **Resolução INEA Nº 183 DE 12/07/2019**. Dispõe sobre a inexistência de licenciamento ambiental de Ponto de Entrega Voluntária (PEV) de logística reversa no âmbito do Estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2019. Disponível em: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=380155>. Acesso em 10 dez. 2021.

RIO DE JANEIRO. **Resolução SEAS de 13 de maio de 2019**. Regulamenta o ato regulatório das embalagens e o plano de metas e investimentos estabelecidos no sistema de logística reversa de embalagens e resíduos. Disponível em: <http://www.inea.rj.gov.br/wp->

content/uploads/2019/05/Resolu%C3%A7%C3%A3o-SEAS-n%C2%BA-13\_2019.pdf. Acesso em 20 dez. 2021.

RODRIGUES, Andre; LEAL, Rogerio. Estudo de casos concretos à luz da proporcionalidade. *In*: BEDIN, Gilmar; TEIXEIRA, Joao Paulo (coords.). **Teoria do direito**. Florianópolis: CONPEDI, 2015. Disponível em: <http://site.conpedi.org.br/publicacoes/cl78h0tg/bx47d9jb/6Qtl2vEVjlp4j69.pdf>. Acesso em 11 mai. 2022.

ROGERS, Dale; TIBBEN-LEMBKE, Ronald. **Going Backwards: Reverse Logistics Practice**. Reno: Reverse Logistics Executive Council, 1999.

ROGERS, Dale; TIBBEN-LEMBKE, Ronald. **Going backwards: Reverse Logistics Trends and Practices**. Reno: Reverse Logistics Council, 1998.

ROMANELLI, Sandro Luis Tomas Ballande; TOMIO, Fabricio Ricardo de Limas, KANAYAMA, Rodrigo Luis. Tribunais Constitucionais, governos e parlamentos: para além do ativismo e da judicialização, instituições no processo decisório - um balanço da literatura. *In*: SCHELEDER, Adriana; ROBL FILHO, Ilton (org). **Jurisdicção Constitucional e Democracia**. Univali, 2016.

ROMEIRO, Ademar Ribeiro. Economia ecológica e valorização da natureza. **Leituras de Economia Política**, v. 20, p. 149-161, dez. 2012/jul. 2013. Disponível em: <https://www.eco.unicamp.br/images/arquivos/artigos/3309/Prim%20secao%20Artigo%206.pdf>. Acesso em 11 mai. 2022.

RUSSIA diz que uma terceira guerra mundial seria nuclear e destrutiva. **CNN Brasil**, 02 mar. 2022. Internet. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/internacional/russia-diz-que-uma-terceira-guerra-mundial-seria-nuclear-e-destrutiva/>. Acesso em 14 mai. 2022.

SABOIA, Elaine. **Plásticos nos oceanos colocam em risco a saúde humana e a fauna**. Unisanta - Notícias. 2018. Internet. Disponível em: <http://noticias.unisanta.br/campus/graves-riscos-a-saude-humana-e-mortandade-da-fauna-marinha-inspiram-o-movimento-internacional-break-from-plastic-na-semana-do-meio-ambiente>. Acesso em: 20 jun. 2020.

SADELEER, Nicolas de. **Le principes du pollueur-payeur, de prevention et de precaution** : essai sur la genese et la portee juridique de quelques principes du droit de l'environnement. Bruxelas: Bruylant, 1999.

SANDER, Oliver Holmes; OLMES, Oliver Wendell. **Collected legal papers**. New York: Peter Smith, 1952.

SANDS, Philippe. O princípio da precaução. *In*: PLATIAU, Ana Flavia Barros; VARELLA, Marcelo Dias (orgs.). **Princípio da precaução**. Belo Horizonte: Del Rey, 2004.

SANTOS, Larissa Maia Freitas Salemo; GERAIGE NETO, Zaiden. A oposição entre procedimentalismo e substancialismo ainda faz algum sentido. **Revista da Faculdade de Direito**

**do Sul de Minas**, v. 34, n. 1, p 1-15, jan./jun. 2018. Disponível em: <https://revista.fdsu.edu.br/index.php/revistafdsu/article/view/227>. Acesso em 11 mai. 2022.

SAO PAULO. **Resolm;ao SMA 045 de 23 de junho de 2015**. Define as diretrizes para implementa9ao e operacionaliza9ao da responsabilidade p6s- consumo no Estado de Sao Paulo, e da providencias correlatas. Sao Paulo, 2015. Disponível em: <https://sigam.ambiente.sp.gov.br/sigam3/repositorio/506/documentos/Resolu%C3%A7%C3%A3o-SMA-045-2015.pdf>. Acesso em 20 dez. 2021.

SAO PAULO. **Decisao da Diretoria n. 76/2018/C**. Companhia Ambiental do Estado de Sao Paulo. Estabelece Procedimento para a incorpora9ao da Logistica Reversa no ambito do licenciamento ambiental, em atendimento a Resolu9ao SMA 45, de 23 de junho de 2015 e da outras providencias. Sao Paulo, 2018. Disponível em: <https://cetesb.sp.gov.br/wp-content/uploads/2018/04/DD-076-2018-C.pdf>. Acesso em 20 dez. 2021.

SAO PAULO. **Decisao de Diretoria n. 114/2019/P/C**. Companhia Ambiental do Estado de Sao Paulo. Estabelece o "Procedimento para a incorpora9ao da Logistica Reversa no ambito do licenciamento ambiental", em atendimento a Resolu9ao SMA 45, de 23 de junho de 2015 e da outras providencias. Sao Paulo, 2019. Disponível em: <https://cetesb.sp.gov.br/wp-content/uploads/2019/10/DIVULGA%C3%87%C3%83O-DA-DD-114-2019-P-C-Procedimento-pa-incorpora%C3%A7%C3%A3o-da-Logistica-Reversa-no-lic.ambiental.pdf>. Acesso em 20 dez. 2021.

SAO PAULO. **Decisao de Diretoria Nu 008/2021/P, de 29 de janeiro de 2021**. Companhia Ambiental do Estado de Sao Paulo. Estabelece procedimento para licenciamento ambiental de estabelecimentos envolvidos nos sistemas de logistica reversa e para dispensa do CADRI no ambito do gerenciamento dos residuos que especifica. Sao Paulo, 2021. Disponível em: <https://cetesb.sp.gov.br/wp-content/uploads/2021/02/DD-008-2021-P- Estabelece-procedimento-para-licenciamento-ambiental-de-sistemas-de-logistica-reversa-e-para-dispensa-do-CADRI.pdf>. Acesso em 20 dez. 2021.

SAO PAULO. **Decisao de Diretoria Nu 127/2021/P**, de 16 de dezembro de 2021. Companhia Ambiental do Estado de Sao Paulo. Estabelece Procedimento para a demonstra9ao do cumprimento da logistica reversa no ambito do licenciamento ambiental, em atendimento a Resolu9ao SMA 45, de 23 de junho de 2015 e da outras providencias. Sao Paulo, 2021. Disponível em: <https://cetesb.sp.gov.br/wp-content/uploads/2021/12/DD-127-2021-P-Procedimento-para-a-demonstracao-da-logistica-reversa-no-ambito-do-licenciamento.pdf>. Acesso em: 24 mar. 2022.

SAO PAULO. **Lei 12.300 de 16 de maio de 2006**. Institui a Politica Estadual de Residuos Sólidos e define principios e diretrizes. Sao Paulo, 2006. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/2006/lei-12300-16.03.2006.html>. Acesso em 10 dez. 2021.

SAO PAULO. Lei 17.471 de 30 de Setembro de 2020. **Estabelece a obrigatoriedade da implanta9ao de logistica reversa no Municipio de Sao Paulo pra recolhimento de produtos que especifica e da outras providencias**. Disponível em:



[http://diariooficial.imprensaoficial.com.br/nav\\_v6/index.asp?c=29623&e=20201001&p=1](http://diariooficial.imprensaoficial.com.br/nav_v6/index.asp?c=29623&e=20201001&p=1)  
Acesso em: 10. jun. 2020

SARLET, Ingo Wolfgang Sarlet; FENSTERSEIFER, Tiago. **Curso de Direito Ambiental**. Rio de Janeiro: Forense, 2020.

SARLET, Ingo Wolfgang. **A eficácia dos direitos fundamentais**. 13a edição. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2018.

SARLET, Ingo Wolfgang. **Dignidade (da Pessoa) Humana e Direitos Fundamentais na Constituição Federal de 1988**. 10a ed. Rev, Atual e Amp. 3a triagem. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2019.

SARLET, Ingo Wolfgang; FENSTERSEIFER, Tiago. **Direito Constitucional Ambiental: Constituição, Direitos Fundamentais e Proteção do Ambiente**. 5 ed. Atualizada, São Paulo: Revista dos Tribunais, 2017.

SARMENTO, Daniel. **Neoconstitucionalismo no Brasil: riscos e possibilidades**. Disponível em: <http://www.danielsarmento.com.br/wp-content/uploads/2012/09/0-Neoconstitucionalismo-no-brasil.pdf>. Acesso em 17 fev. 2022.

SEN, A. K. **Sobre ética e economia**. Tradução: Laura Teixeira Motta. Revisão: Ricardo Doninelli Mendes. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.

SEN, Amartya. **A ideia de justiça**. Tradução: Denise Bottmann, Ricardo Doninelli, Mendes. 6a reimpressão. São Paulo: Companhia de Letras, 2011.

SENS, Sheila Catarina. A teoria interpretativa de Dworkin: um modelo construtivo. **Revista da Faculdade Mineira de Direito**, v. 16, n. 31, 2013. Disponível em: [http://periodicos.pucminas.br/index.php/Direito/article/view IP.2318-7999.2013v16n31p119](http://periodicos.pucminas.br/index.php/Direito/article/view/IP.2318-7999.2013v16n31p119). Acesso em 11 mai. 2022.

SILVA, Anderson Furlan Freire de; FRACALOSSO, William. **Direito ambiental**. Rio de Janeiro: Forense, 2010.

SILVA, Cleide. **Por que mais empresas apostam em economia circular**: alternativa ao modelo de produção, consumo e descarte, conceito prevê a transformação de resíduos em novas matérias-primas na indústria. Estadão, 02 de setembro de 2020. Disponível em <https://www.estadao.com.br/infograficos/economia,por-que-mais-empresas-apostam-na-economia-circular,1117170>. Acesso 12 out. 2020.

SIQUEIRA, Lyssandro Norton. **Qual o valor do meio ambiente?** Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2017.

SIRVINSKAS, Luis Paulo. **Manual de Direito Ambiental**. 4 ed. rev. e ampl. São Paulo: Saraiva, 2006.

SMETS, Henri. Le Principe Pollueur Payeur, un Principe Economique Erige en Principe de Droit de l'Environnement? **Revue de Droit International Public**, n. 2, Avril/juin 1993.

SOARES, Emilia Salgado. **Externalidades negativas e seus impactos no mercado**. Orientador: Henrique Fingerhann. Coorientadora: Maria Cristina Siqueira de Souza Campos. Disserta9ao apresentada ao curso de P6s-Gradua9ao da FGV/EAESP. Escola de Administra9ao de Empresas de Sao Paulo da Funda9ao Getulio Vargas. Sao Paulo, 1999. Disponivel em: <https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/5362/1199901398.pdf>. Acesso em 11 mai. 2022.

SORICE, Gabriela. **Os objetivos do Direito Sustentavel**. Espa9o do conhecimento UFMG. Internet. Disponivel em: <https://www.ufmg.br/espacodoconhecimento/os-objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel/>. Acesso em 12 mai. 2021.

SOUZA, Amos Ribeiro de; COSTA, Joao Francisco Wanderley da. **Principio Poluidor Pagador: Caracteristicas e sua aplicai;ao**. JusBrasil, 2017. Internet. Disponivel em: <https://amosribeiro.jusbrasil.com.br/artigos/516891395/principio-poluidor-pagador-caracteristicas-e-sua-aplicacao>. Acesso em 15 set. 2021.

SOUZA, Sueli Ferreira; FONSECA, Sergio Ulisses Lage da. Logistica reversa oportunidade para redu9ao de custos em decorrancia da evolu9ao do fator ecol6gico. **Revista Terceiro Setor**, v. 3, n.1, p.29-39, 2009. Disponivel em: <http://revistas.ung.br/index.php/3setor/article/view/512>. Acesso em 11 mai. 2022.

STRECK Lenio Luiz. **Verdade e Consenso**: constitui9ao, hermeneutica e teorias discursivas. 4. ed. Sao Paulo: Saraiva, 2011.

STRECK, Lenio Luiz. A hermeneutica filos6fica e as possibilidades de supera9ao do positivismo pelo (neo) constitucionalismo. **Revista do Programa de Pos-gradua<;ii.o em Direito da UNISINOS**. Porto Alegre, 2005.

STRECK, Lenio Luiz. Superando diversos tipos de Positivismo: Porque a Hermeneutica e applicatio. **Revista do Programa de Pos-Graduai;ao de Direito da UFC**, v. 34, n. 2, p. 276-298, jul./dez, 2005. Disponivel em: <http://periodicos.ufc.br/nomos/article/view/1224>. Acesso em 11 mai. 2022.

STRECK, Lenio Luiz. Jurisdi9ao Constitucional e Hermeneutica: Perspectivas e Possibilidades de Concretiza9ao dos Direitos Fundamentais Sociais no Brasil. **Novos Estudos Juridicos**, v. 8, n° 2, p.257-301, maio/ago. 2003. Disponivel em: [https://redib.org/Record/oai\\_articulo1596186-jurisd%C3%A7%C3%A3o-constitucional-e-hermen%C3%AAutica-perspectivas-e-possibilidades-de-concretiza%C3%A7%C3%A3o-dos-direitos-fundamentais-sociais-brasil](https://redib.org/Record/oai_articulo1596186-jurisd%C3%A7%C3%A3o-constitucional-e-hermen%C3%AAutica-perspectivas-e-possibilidades-de-concretiza%C3%A7%C3%A3o-dos-direitos-fundamentais-sociais-brasil). Acesso em 11 maio 2022.

STRECK, Lenio Luiz. O (P6s-) positivismo e os propalados modelos de juiz (Hercules, Jupiter e Hermes) - dai decalogos necessarios. **Revista de Direitos e Garantias Fundamentais**, n. 7, p. 13-44, 17 fev. 2010. Disponivel em: <https://sisbib.emnuvens.com.br/direitosegarantias/article/view/77>. Acesso em 11 mai. 2022.

STRECK, Lenio Luiz. O papel do direito e da jurisdição constitucional. **Revista da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul**, n. 26, p. 595-619, 2020. Disponível em: <https://revista.defensoria.rs.def.br/defensoria/article/view/54>. Acesso em 15 mar. 2022.

STRECK, Lenio Luiz; BARRETTO, Vicente.; OLIVEIRA, Rafael T. Ulisses e o canto das sireias: sobre ativismos judiciais e os perigos da instauração de um "terceiro turno da constituinte". **Revista de Estudos Constitucionais, Hermeneutica e Teoria do Direito**, v. 1, n.º 2, p. 75-83, jul/dez. 2009. Disponível em: <http://revistas.unisinos.br/index.php/RECHTD/article/view/47>. Acesso em 11 mai. 2022.

TOVAR, Leonardo Zehuri. Promessas da modernidade e Ativismo Judicial. **Revista Brasileira de Políticas Públicas**, v. 5, n. 2, p. 518-536, 2015. Disponível em: <https://www.publicacoesacademicas.uniceub.br/RBPP/article/view/3059>. Acesso em 11 mai. 2022.

TREVISAM, Elisaide; TREVISAM BRAGA, Julio; TREVISAM BRAGA, Isaque. Da ecosofia à ecologia profunda: por um novo paradigma ecológico e sustentável. **Revista Brasileira de Direito**, v. 16, n. 1, p. 1-19, fev. 2021. Disponível em: <https://seer.imed.edu.br/index.php/revistadedireito/article/view/4307>. Acesso em 19 mar. 2022.

UNIAO EUROPEIA. **Diretiva (UE) 2019/904 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de junho de 2019**. Relativa à redução do impacto de determinados produtos de plástico no ambiente. 2019. Internet. Disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=CELEX:32019L0904>. Acesso em 20 jun. 2020.

VANZELLA, Jose Marcos Mine; SANTOS, Rafael Pinto dos. Análise da prática do Ativismo Judicial no Brasil, a partir das garantias da democracia, princípio da separação dos poderes e controle de constitucionalidade. **Revista Brasileira de Teoria Constitucional**, v. 7, p. 55-70, ju/jul 2021. Disponível em: <https://www.indexlaw.org/index.php/teoriaconstitucional/article/view/7703>. Acesso em 01 mai. 2022.

VARGAS, Daniel Barcelos. A democracia à meia luz: uma crítica ao liberalismo constitucional de John Rawls e Jürgen Habermas. **Direitos Fundamentais e Justiça**, v. 13, n. 40, p. 115- 143, jan/jun, 2019. Disponível em: <https://dfj.emnuvens.com.br/dfj/article/view/649#:~:text=Rawls%20subscreve%20a%20uma%20opacidade,luz%20sobre%20os%20desafios%20profundos>. Acesso em 11 mai. 2022.

VELAZQUEZ, Victor Hugo Tejerina; MARCON, Victor Trevilin Benatti. Aspecto relevante da logística reversa na política nacional de resíduos sólidos. **Revista Direito Ambiental e sociedade**, v. 7, n. 3, p. 201-229, 2017. Disponível em: [https://redib.org/Record/oai\\_articulo1447506-aspectos-relevantes-da-log%C3%ADstica-reversa-na-pol%C3%ADtica-nacional-de-res%C3%ADduos-s%C3%B3lidos](https://redib.org/Record/oai_articulo1447506-aspectos-relevantes-da-log%C3%ADstica-reversa-na-pol%C3%ADtica-nacional-de-res%C3%ADduos-s%C3%B3lidos). Acesso em 11 mai. 2022.

VIECELLI, Leonardo e PITOMBO, Joao Pedro. **Saida da Ford deixa rastro de desemprego e devasta a economia de Camaçari**. Falha, 2022. Internet. em: <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2022/01/saida-da-ford-deixa-rastro-de-desemprego-e-devasta-economia-de-camacari->

ba.shtml#:~:text=Rio%20de%20Janeiro%20e%20Cama%C3%A7ari%20(BA)&text=O%20an%C3%BAncio%20de%20encerramento%20das,cascata%20na%20economia%20de%20Cama%C3%A7ari. Acesso em 20.jan. 2022.

VIEHWEG, Theodor. **Topica e jurisprudencia: uma contribui a investiga ao dos fundamentos juridico-cientificos**. Traduc;ao da 5a\_ edic;ao alema por Kelly Susane Alflen da Silva. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 2008.

VILLEY, Michael. **Esquisse historique sur le mot responsable: la responsabilite a travers les ages**. Paris: Economica, 1989.

WENDY, Gabriel. **O principio Constitucional da precau ao como instrumento do meio ambiente e da saude publicas: de acordo com o Direito de Mudanc;as Climaticas e o Direitos dos Desastres**. 3a edic;ao revista, atualizada e ampliada. Belo Horizonte: Forum, 2020.

WENDY, Gabriel. **Preven ao no Direito Ambiental nao quer dizer o mesmo que preven ao**. Consult6rio Juridico (CONJUR). Internet. Disponivel em: <https://www.conjur.com.br/2014-mai-30/gabriel-wedy-precaucaodireito-ambiental-nao-prevencao>. Acesso em 15 out. 2021.

WIESMETH, Hans, **Umweltabgaben im Steuersystem**. Baden: Nomos, 1992.

WORLD WILD FOUND FOR NATURE. **Brasil e o quarto Pais do Mundo que gera mais lixo**. 2019. Internet. Disponivel em: <https://www.wwf.org.br/?70222/Brasil-e-o-4-pais-do-mundo-que-mais-gera-lixo-plastico>. Acesso em 16 jan. 2021.

ZANON, Pedro Henrique Nascimento; ADEODATO, Joao. A etica da tolerancia como possibilidade de abertura hermeneutica do Direito: uma analise sobre Jurisdic;ao Constitucional Brasileira. **Revista Juris Poiesis**, v. 23, n. 33 p. 375-394, 2020. Disponivel em: [http://1191.252.194.60:8080/bitstream/fdv/1131/1/Ade\\_A%20%C3%A9tica%20da%20toler%C3%A2ncia%20como%20possibilidade9352-47980769-1-PB.pdf](http://1191.252.194.60:8080/bitstream/fdv/1131/1/Ade_A%20%C3%A9tica%20da%20toler%C3%A2ncia%20como%20possibilidade9352-47980769-1-PB.pdf). Acesso em 11 mai. 2022.